



Proc. TC-023.930/2008-5
Tomada de Contas Especial
Prefeitura Municipal de Itaguara/BA

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Trata-se de tomada de contas especial instaurada em desfavor do Sr. Astor Moura Araújo, ex-prefeito do Município de Itaguara/BA, em razão de irregularidades na aplicação dos recursos recebidos mediante o Convênio n.º 95108/98, que teve por objeto a construção de uma escola do ensino fundamental naquele Município (fls. 15/24, v. p.).

No âmbito deste Tribunal, o responsável foi citado por débito decorrente da inexecução parcial do convênio, no valor de R\$ 25.409,67, uma vez que a Controladoria-Geral da União, por meio de fiscalização *in loco*, constatou a falta de execução da pintura e instalação hidrossanitária da escola (fls. 147/149, v. p.).

Embora regularmente citado (fls. 113 e 149, v. p.), o ex-Prefeito deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de sua defesa. Convém mencionar que o CEP informado no aviso de recebimento (AR) do ofício citatório difere daquele constante do cadastro de pessoa física da Receita Federal. Todavia, não vislumbro prejuízo ao responsável, visto que o endereço informado no AR é o mesmo do referido cadastro. Ademais, com base em consulta ao sítio eletrônico dos Correios, verificou-se que o CEP incluído na base de dados da Receita Federal se refere a endereço distinto do próprio endereço registrado naquele cadastro. Nesse caso, por fornecer dados mais completos, o endereço prefere ao CEP.

Assim, considerando a inexecução parcial do convênio, o débito quantificado nos autos e a revelia do responsável, este membro do Ministério Público manifesta-se **de acordo** com a proposta de mérito formulada pela Unidade Técnica (fls. 155-v/157, v. p.), no sentido de julgar irregulares as contas do Sr. Astor Moura Araújo, nos termos do art. 16, inciso III, alínea “c”, da Lei n.º 8.443/92, aplicando-lhe a multa do art. 57 da mesma lei, sem prejuízo das demais medidas alvitadas pela Unidade Técnica.

Brasília, em 3 de novembro de 2010.

Sergio Ricardo Costa Caribé
Procurador